



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

APROVADO

EM 08 / 06 / 2026

EM _____ / _____ / _____

REQUERIMENTO Nº 25 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora e o Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado nas disposições constitucionais e regimentais vem perante Vossa Excelência requerer, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo legal, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes a contratação da empresa de engenharia **KS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 36.071.360/0001-21**, Travessa Manoel Rodrigues, 10, Guanabara, **São Bento do Tocantins**, Tocantins, para melhoria da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Esperantina/TO, no valor de **R\$ R\$ 720.189,27 (setecentos e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, tendo como Fiscal de Contrato o senhor **João Victor Sousa Gama de Cerqueira**.

BASE LEGAL: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.

Legislação Aplicável: Para obras públicas, essas emissões e registros são obrigações legais amparadas pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e pelo Sistema Confea/Crea, que normatizam a fiscalização técnica e administrativa.

Em sendo assim, pede-se:

1. Cópia integral do contrato administrativo ou convênio vigente firmado com a empresa executora da obra, bem como o projeto arquitetônico/engenharia aprovado e planilha orçamentária detalhada;
2. Relatório circunstanciado e atualizado sobre o real andamento da obra (qual o percentual concluído e se está dentro do prazo estipulado);



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

3. Cópia de todos os relatórios de fiscalização, diários de obra e boletins de medição elaborados pelo engenheiro fiscal responsável pela obra nos últimos quatro (4) meses;
4. Em caso de atraso ou paralisação, informar quais foram as notificações formais enviadas à empresa contratada, os motivos técnicos/administrativos que ensejaram a interrupção e as providências adotadas pela municipalidade;
5. Nome completo e número de inscrição no CREA do engenheiro fiscal responsável pela obra e do engenheiro representante da empresa executora.

Do fiscal de Contratos:

O fiscal de contrato em obras de construção civil deve emitir relatórios de **acompanhamento e recebimento** (RDO, Relatórios Circunstanciados e Relatório Final), além de **atestar medições e notas fiscais**.

Neste contexto, pedimos do Fiscal de Contratos:

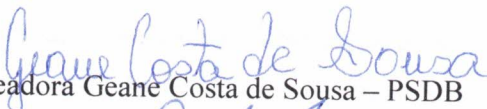
1. **Relatório Diário de Obra (RDO);**
2. **Relatório de Acompanhamento (RAO) / Visita Técnica;**
3. **Relatório de Medição / Atesto;**
4. **Relatório Parcial/Final de Fiscalização / Termo de Recebimento**

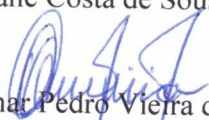
JUSTIFICATIVA

A "melhoria", conforme descreve o objeto do contrato, da Unidade Básica de Saúde (UBS) é uma obra essencial para garantir o direito à saúde e o bem-estar da população local. Como legítimo representante do povo, este vereador tem sido procurado constantemente por munícipes preocupados com o ritmo da obra e a correta aplicação do dinheiro público.

O presente pedido tem finalidade estritamente fiscalizatória e visa garantir a transparência ativa, permitindo acompanhar se os cronogramas estão sendo cumpridos e se os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 01 de junho de 2026.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT